

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Capim Branco – MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPIM BRANCO**



Praça Jorge Ferreira Pinto, 20 - Centro



gabineteprefeito@capimbranco.mg.gov.br



(31) 3713-1420

ÍNDICE DO DIÁRIO

Decreto

Decreto nº 2672/2025

Errata

ERRATA AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 132/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA N° 044/2025

Extrato

P.L no 0127/2025, Dispensa no 0042/2025.

Decreto nº 2672/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2025-2028**

DECRETO N° 2672/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE
RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS
ANTERIORES NO EXERCÍCIO DE 2025”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO no uso das atribuições que lhe são conferidas e em especial ao cumprimento aos dispositivos da Lei Federal nº 101/2000 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado ao serviço de contabilidade da Prefeitura que providencie o cancelamento de Restos a Pagar de exercícios anteriores conforme laudo de apuração.

Parágrafo Único - Os valores classificados no Passivo Financeiro sob o título de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores, os quais forem cancelados e que tiverem a comprovação do direito do fornecedor pelo pagamento dos restos a pagar, deverá o seu crédito ser novamente empenhado à conta de dotação específica para pagamento de despesas de exercícios anteriores.

Art. 2º - Os saldos das contas de Restos a Pagar relativas ao Poder Legislativo, serão de responsabilidade exclusiva do Presidente da Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Ocorrendo o cancelamento de saldos das contas patrimoniais do Poder Legislativo, os lançamentos necessários deverão ser enviados ao Poder Executivo para fins da efetivação da consolidação da prestação de contas do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 11 de dezembro de 2025.

**Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco**

ERRATA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 044/2025**MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2025 a 2028****ERRATA AO EDITAL****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 044/2025**

A Comissão Permanente de Licitação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, torna pública a presente ERRATA referente ao Edital do Processo Licitatório nº **132/2025**, visando promover os ajustes necessários no referido instrumento convocatório.

A retificação tem por finalidade promover ajustes no edital, de modo a contemplar o benefício local, assegurando maior competitividade e ampla participação dos fornecedores estabelecidos no Município, bem como estimular o desenvolvimento econômico local, o fortalecimento do comércio e a valorização dos empreendedores regionais, em consonância com os princípios da isonomia, legalidade, eficiência e do interesse público.

Obs1.: No presente processo licitatório será aplicado o benefício previsto no art. 48, §3º, da Lei Federal nº 123/2006 às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas localmente em Capim Branco. A aplicação do critério local se justifica pela necessidade da prestação dos serviços ocorreram de forma rápida aos Municípios de Capim Branco, além do que, a necessidade de fomentar os pequenos empresários locais neste momento de crise e desemprego acentuado que assola todo o Brasil e em Capim Branco não é diferente. Em pesquisa realizada no cadastro de empresas municipais, há no mínimo 03 (três) empresas que possuem capacidade de atender ao objeto do presente edital sediadas em Capim Branco.

Obs2: As empresas que se enquadram no critério de empresa local, ou seja, com sede no Município de Capim Branco-MG e que se enquadra nos critérios da Lei Complementar nº 123/2006, terão aplicado o benefício previsto neste edital de forma automática.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Capim Branco-MG, 11 de dezembro de 2025.

Maira Caroline Goulart Lino
Agente de Contratação

**PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – @capimbranco.mg.gov.br**

P.L no 0127/2025, Dispensa no 0042/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL CAPIM BRANCO

18.314.617/0001-47

Extrato para publicação no diário eletrônico:

P.L nº 0127/2025, Dispensa nº 0042/2025.

A Prefeitura do Município de Capim Branco, torna público o contrato nº0068/2025 com a empresa **FUNDACAO ARTUR BERNARDES CNPJ:20.320.503/0001-51** para Contratação da Fundação Arthur Bernardes (Furnarbe) para estabelecer cooperação técnica e científica com o Município de Capim Branco/MG para execução de Projeto de Avaliação de Viabilidade, desenvolvido pela Universidade Federal de Viçosa (UFV), visando à realização de estudos e análises que subsidie a eventual implantação de uma Usina Fotovoltaica no município, por meio de Parceria Público-Privada (PPP).

Valor do contrato: R\$ 12.250,00 (doze mil e duzentos e cinquenta reais).

Data de vigência: 27/11/2025 até 28/11/2026